

DECRETO Nº. 5.294, DE 07 DE MAIO DE 2012

Disciplina procedimentos para cancelamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) após decorrido o prazo de legal para cancelamento pelo emitente por meio do sistema eletrônico.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no art. 128, I, “a”, da Lei Orgânica do Município de Ubá e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.981, de 1º de junho de 2011, que “*institui a nota fiscal de serviços eletrônica e o recibo provisório de prestação de serviços no Município de Ubá e dá outras providências*”, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios quanto aos procedimentos pertinentes ao cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, através de processo administrativo,

DECRETA:

Art. 1º. O cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será feito, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças por meio da Divisão de Fiscalização, mediante solicitação do responsável legal em processo administrativo, e ocorrerá nos casos do serviço não ser efetivamente prestado ou houver geração da NFS-e em duplicidade.

§ 1º. Do processo de cancelamento proveniente da não execução do serviço deverá constar:

I - uma via da NFS-e a ser cancelada;

II - declaração de não execução do serviço (modelo anexo I), assinada pelo tomador do serviço, com firma reconhecida em cartório;

III - solicitação de cancelamento de NFS-e pelo motivo de não execução do serviço (modelo anexo II), assinada pelo proprietário ou sócio da empresa.

§ 2º. O processo administrativo que vise ao cancelamento por duplicidade deverá ser instruído com uma via de cada NFS-e gerada em duplicidade, bem como da original, junto a solicitação de cancelamento de NFS-e pelo motivo de geração em duplicidade (modelo anexo III).

Art. 2º. Os processos administrativos referentes às solicitações de cancelamento, deverão ser protocolizados até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a ocorrência do fato gerador.

Art. 3º. Os casos de cancelamento ficam sujeitos à homologação pela autoridade fiscal, por ocasião da fiscalização.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2012.

Ubá, MG, 07 de maio de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

OMIR HONORATO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MÁRCIO GUIMARÃES MOREIRA
Procurador Geral do Município

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 14.05.2012

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO-EXECUÇÃO DE SERVIÇO

À
Secretaria de Finanças do Município de Ubá
Divisão de Fiscalização

Tomador: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

O tomador de serviço acima identificado vem declarar à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ubá, por meio de seu representante legal, Sr(a) com firma reconhecida abaixo, que não houve efetiva execução do serviço descrito na nota fiscal eletrônica nº. _____ conforme justificativa abaixo:

Justificativa para a não-execução do serviço:

_____, de ____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DO TOMADOR
(Firma reconhecida em cartório)

Observações:

* A declaração não será aceita se não for informado, por extenso, o nome do representante legal, pessoa física, do tomador do serviço.

** A declaração não será aceita se não for informada a justificativa para a não-execução do serviço.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA

À
Secretaria de Finanças do Município de Ubá
Divisão de Fiscalização

Contribuinte: _____

(Prestador do serviço): IM: _____ CNPJ: _____

O contribuinte acima identificado vem requerer o cancelamento da nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e) nº _____, emitida na competência ____/____, de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.294/12, pelo motivo de **não-execução** do serviço.

1. Justificativa para a não-execução do serviço*:

2. Relação de documentos a serem anexados a esta solicitação**:

- 2.1 - Declaração de Não-Execução do Serviço assinada pelo tomador (cliente), com firma reconhecida em cartório.
2.2 - Cópia da nota fiscal a ser cancelada.

Observações:

* A solicitação será automaticamente indeferida se não for informada detalhadamente a justificativa para a não-execução do serviço.

** Devem ser anexados apenas os documentos mencionados.

Ubá, MG, ____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome legível por extenso e assinatura)

ANEXO III
REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)

À
Secretaria de Finanças do Município de Ubá
Divisão de Fiscalização

Contribuinte: _____

(Prestador do Serviço): IM: _____ CNPJ: _____

O contribuinte acima identificado vem requerer, na condição de prestador de serviço, o cancelamento da nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e) nº _____, **gerada em duplicidade**, de acordo com o Decreto Municipal 5.294/12.

1. Justificativa*:

2. Relação de documentos a serem anexados a esta solicitação:

ANEXAR A CÓPIA DA NOTA FISCAL CANCELADA E DA NOTA FISCAL CORRETA.

Observações:

* A solicitação será automaticamente indeferida se não for informada detalhadamente a justificativa para a geração da nota de serviço em duplicidade.

Ubá, MG, ____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Firma reconhecida em cartório)